

NOVA FOLHA COMERCIÁRIA

24 anos
de lutas

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. *Che Guevara*

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição de dezembro de 2015- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Feliz Natal... ... Feliz ano novo !!!

Com a mesma intensidade e entusiasmo que almejamos um feliz natal e um ano novo repleto de paz, saúde e realizações, é o que desejamos á todos amigos, companheiros e parceiros que, conosco, amparam e defendem a empregabilidade.

São os votos da presidência, diretoria, funcionários e filiados desta entidade.

Acandina César das Chagas
Presidente/SINDEC

Opinião

Aspectos relevantes sobre as férias e a gratificação natalina

*Luan Francisco Magalhães Claudino

A pesar de serem direitos legalmente garantidos e corriqueiros no contrato de trabalho, alguns aspectos referentes às férias e à gratificação natalina (13º salário) ainda causam dúvidas nos trabalhadores.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XVII, assegura o direito ao “gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal”, enquanto a CLT prevê em seu artigo 129 que “todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração”. Com base na legislação pátria, as férias serão garantidas pelo período de 30 dias corridos, caso o empregado não tenha faltado injustificadamente mais de 5 (cinco) vezes ao trabalho. Para a aquisição do direito às férias, o empregado deve trabalhar durante o chamado período AQUISITIVO, sendo este o período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. Após o período de trabalho por 12 meses, o empregador deverá conceder as férias ao empregado, respeitando o período CONCESSIVO, que é de 12 meses seguintes ao término do período aquisitivo. O empregado, quando usufrui das férias, deve receber a remuneração devida na época da concessão, sendo esta acrescida de 1/3 (um terço), e seu pagamento deverá ocorrer 02 dias antes do início do respectivo período. Importante ressaltar que o empregado perderá o direito às férias se tiver mais de 32 faltas no período aquisitivo.

Já a gratificação natalina (13º salário), garante que o trabalhador receba o correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês trabalhado. Ou seja, consiste no pagamento de um salário extra ao trabalhador no final de cada ano. O cálculo do décimo terceiro salário é feito da seguinte forma: divide-se o salário integral do trabalhador por doze (incluindo-se horas extras, adicional noturno e de insalubridade e comissões adicionais, caso devidas) e multiplica-se o resultado pelo número de meses trabalhados. Com relação ao pagamento, a Lei 4.749, de 12/08/1965 determina que a gratificação de Natal deverá ser paga pelo empregador em duas parcelas, sendo a primeira entre o dia 1º de fevereiro até o dia 30 de novembro e a segunda parcela até o dia 20 de dezembro. Lembrando que para efeito de apuração de 1/12 (um doze avos) terá o empregado que trabalhar fração igual ou superior a 15 dias dentro do mês.

* é advogado trabalhista

Jurídico do SINDEC consegue vitórias na Justiça do Trabalho



Ascendino César: muito difícil detectar e comprovar casos como estes, já que as ocorrências se dão no ambiente de trabalho

O Departamento jurídico do SINDEC - por intermédio do advogado Luan Francisco Magalhães Claudino- conseguiu em primeira instância duas grandes vitórias para comerciários junto à Justiça do Trabalho. Um dos casos acarretou o reconhecimento de descaracterização de função gerencial de uma funcionária do BRETAS de Patos de Minas. De acordo com a ação, em agosto de 2013 a comerciária foi promovida à função de coordenadora operacional no supermercado e orientada a partir de então a não mais efetuar o controle de jornada através da marcação do ponto de entrada e saída do trabalho, com alegação de que a funcionária era ocupante de cargo de confiança. Ainda de acordo com o processo, com jornada de trabalho fiscalizada rigorosamente pelo setor de recursos humanos e pelos gerentes da empresa, a funcionária trabalhava diariamente em jornada extraordinária sem qualquer poder de direção ou chefia, deixando o supermercado por volta da meia noite. Através do SINDEC, a comerciária ingressou com Reclamação Trabalhista requerendo, dentre outros pedidos, horas extras trabalhadas, adicional noturno e intervalo intrajornada, alegando que foi promovida para a função de Coordenadora Operacional com a promessa de gerência, chefia e comando geral operacional da loja, mas que efetivamente não tinha qualquer poder de gestão naquele setor do supermercado.

O juiz da comarca de Patos de Minas/MG proferiu sentença procedente à funcionária, desconfigurando a função gerencial e deferindo o pagamento das horas extraordinárias, do adicional noturno e do intervalo intrajornada, sob o argumento de que “a exceção do art. 62, II, da CLT pressupõe o exercício de cargo de confiança que torne inviável o controle de jornada, o que não é o caso dos autos, haja vista que a Reclamante exercia cargo de gestão/confiança, subordinada aos gerentes da loja, sendo possível e obrigatório, o controle de jornada (art. 74A, § 2º, da CLT). Portanto, inaplicável o disposto no art. 62, II, da CLT à espécie”. A decisão é de primeiro grau e está sujeita a Recurso.

Na segunda ação, em primeira instância o advogado do SINDEC comprovou, através de depoimentos de testemunhas, a ocorrência de assédio moral no trabalho contra uma funcionária das Casas Bahia de Patos de Minas bem como a descaracterização de pedido de demissão da comerciária e o reconhecimento de rescisão indireta. Segundo a ação, o gerente da loja abordava a funcionária e demais comerciários com termos pejorativos e desrespeitosos –inclusive na frente de clientes-, chamando-os de lesmas e sugerindo que não tinham capacidade para produzir o que era esperado. No despacho, a juíza concedeu à comerciária os direitos de receber saldo de salário, aviso prévio indenizado; férias proporcionais; 13º salário proporcional; liberação do FGTS mais 40% relativos a todo período contratual, além de multas baseadas em artigos de CLT e uma indenização de R\$ 3.500,00 pelos danos morais causados à funcionária. Esta ação também cabe recurso por parte do empregador.

Para o presidente do SINDEC, Ascendino César essas vitórias na justiça do trabalho servem de exemplo a podem estimular outros comerciários que estejam na mesma situação a procurarem seus direitos. “O Sindicato tem procurado flagrar casos de abusos por parte de patrões ou encarregados contra empregados. No entanto é muito difícil detectar e comprovar casos como estes, já que as ocorrências se dão no ambiente de trabalho. No entanto, o comerciário que se sentir tolhido de seus direitos como trabalhador deve procurar imediatamente o sindicato para que medidas administrativas ou judiciais sejam tomadas”, concluiu.



Advogado Luan Francisco Claudino

Passar férias em Praia Grande

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato como SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC



— CNTC elege nova diretoria

Levir Fernandes Pinto comanda a entidade em mandato de quatro anos



Levir Fernandes: Mais quatros á frente da CNTC

Levir Fernandes Pinto foi reeleito para mais um mandato de quatro anos á frente da Confederação Nacional dos Comerciantes (CNTC). A eleição aconteceu no dia 26 de novembro último em urna fixa na sede social da entidade em Brasília/DF. O pleito teve chapa única que recebeu 24 votos de representantes de federações do Sistema CNTC. Não houve abstenção. A diretoria pretende intensificar as ações pela

valorização da categoria e garantir os benefícios já conquistados, tendo como principal objetivo a unificação dos comerciantes do Brasil.

Em discurso após a eleição, Levir Fernandes disse que a diretoria pretende intensificar as ações pela valorização da categoria e garantir os benefícios já conquistados, tendo como principal objetivo a unificação dos comerciantes do Brasil e agradeceu a missão lhe concedida de representar e atuar em prol da maior categoria de trabalhadores do país. “Vivemos um momento de fechamento de um ciclo e início de outro. Momento oportuno para refletirmos a respeito do caminho que percorremos e principalmente sobre as nossas ações futuras. Agradeço a cada um dos companheiros e companheiras por nos possibilitar a realização de uma gestão aberta à participação de todos, sustentada no diálogo e na cooperação mútua”, afirmou o presidente reeleito.

Governo Sanciona lei de Proteção ao Emprego

A presidenta Dilma Rousseff sancionou sem vetos a lei que institui o Programa de Proteção ao Emprego (PPE). O programa prevê a redução temporária da jornada de trabalho com diminuição de até 30% do salário. Para isso, o governo arcará com 15% da redução salarial, usando recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). No início de julho, Dilma editou a medida provisória que criou o programa e o Senado aprovou o texto no final de outubro. Segundo a presidenta, nos quatro meses de vigência da medida provisória foram aprovadas 33 adesões ao PPE, beneficiando 30.368 trabalhadores. Outras 42 solicitações estão em análise envolvendo o emprego de 12.264 trabalhadores.

De acordo com o ministro do Trabalho e Previdência Social, Miguel Rosseto das 75 empresas que solicitaram adesão ao PPE, 27 são do setor automotivo, 17 do metalúrgico, 16 do fabril, cinco de serviços e quatro do comércio. São Paulo é o estado que com mais empresas que pediram adesão ao programa com 54 solicitações. A adesão ao PPE pode ser feita até o fim de dezembro do ano que vem e a vigência vai até dezembro de 2017.

TST condena hipermercado por atitudes racistas contra ex-empregada

O Tribunal Superior do Trabalho manteve decisão do TRT da 4ª Região (RS) que condenou o WMS Supermercado do Brasil Ltda. (Walmart) a indenizar em R\$ 7 mil uma ex-empregada que sofreu discriminação racial. Ela teria sido alvo de atitudes e comentários preconceituosos da chefe, que prometia tirar “todos os pretinhos da frente do caixa”. A ex-empregada foi admitida no Walmart em dezembro de 1993 e demitida em maio de 2006. De acordo com testemunhas ouvidas no processo, a chefe da frente de caixa costumava comentar, a respeito de suas atitudes, que “isso só poderia ser coisa da cor” e que tiraria “todos os pretinhos da frente de caixa”, além de fazer gestos preconceituosos, nos quais mostrava a cor de seu braço com o indicador, além de outros comentários de baixo calão. O Tribunal Regional condenou o Walmart por danos morais.

O Walmart interpôs agravo de instrumento com o objetivo de fazer a questão ser analisada pelo TST. No entanto, ao não acolher o recurso, o desembargador convocado Marcelo Lamego Pertence, relator na Primeira Turma, destacou que ficou demonstrado, pela prova testemunhal, que a encarregada costumava fazer comentários e ter atitudes racistas. **Processo: AIRR-118440-28.2006.5.04.0221 Fonte: TST.**

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios.

Confira:

- Assistência psicoprofissional.
- Assistência sindical e trabalhistas.
- Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- Assistência jurídica trabalhista.
- Assistência odontológica (comerciantes e seus dependentes).
- Assistência médica (comerciantes e dependentes).
- Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciantes e dependentes).
- Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciantes e dependentes).
- Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciantes e dependentes).
- Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Formatação R\$50,00 (34) 9678-2662

Configuração de Modems e Roteadores (34) 9142-2662

www.alfatechpatos.com.br (34) 3825-6306

Aniversariantes de janeiro de 2016

Dia Nome

01 - Ana Claudia Ferreira Carvalho
 01 - Paulo Roberto Marques
 01 - Reinaldo Elias Oliveira
 03 - Cristiana Silvana Braga de Melo
 04 - Wellington Rodrigo Galvão Silva
 05 - Sidélia Maria Silva Pereira
 05 - Thayla Júnia Fonseca
 05 - Valdney Mesquita
 05 - Deuseles Machado de Magalhães
 10 - Geraldo Luiz da Silva
 10 - Gislaíne Aparecida Gonçalves
 11 - Jane Raquel dos Santos
 13 - Ana Maria Machado
 14 - Cremilda Gonçalves
 14 - Mirian Márcia Santiago Teixeira
 18 - Daniela Cristina dos Santos
 21 - Luciana Gonçalves Ferreira
 24 - Líbia Caixeta de Souza
 26 - Antonio Carlos Fernandes
 27 - Ana Paula Amaral dos Santos
 29 - Gabriel Tavares dos Santos
 30 - Stéfane Cristian Sousa Oliveira
 30 - Edilene de Fátima Caixeta Silva

Para descontrair

Não cobro nada

Joãozinho chamou o táxi e perguntou:
 - Moço, quanto o senhor cobra para me levar para o aeroporto?
 - R\$ 25,00., respondeu o taxista.
 - E as malas?
 - As malas eu não cobro nada.
 - Então leve as malas que eu vou a pé.

Ultima homenagem

Um senhor morre e o seu melhor amigo vai ao velório e, para fazer bonito, resolve dizer algumas palavras, mas sua dentadura cai sobre o caixão. Para não pagar mais mico ainda, diz:
 - Vai amigo, leva meu último sorriso.

Mudando de emprego

A mulher desempregada estava consultando os classificados e decide ligar para um anúncio de faxineira. No final da conversa a senhora que a atendeu lhe pergunta:
 - E quanto a senhora espera ganhar por dia?
 - Ah, por menos de sessenta Reais por dia eu nem saio de casa!
 - a mulher responde, categórica:
 - Mas isso é um absurdo! Eu sou professora e não ganho tudo isso!
 - E por que a senhora acha que eu parei de dar aula?

Escapando da fria

Um homem e uma bonita mulher jantavam à luz de velas num restaurante de luxo. De repente o garçom notou que o homem escorregava lentamente para debaixo da mesa. A mulher parecia não reparar que o companheiro tinha desaparecido.
 - Perdão, senhora, disse o garçom. Acho que seu marido está debaixo da mesa.
 - Não está não, responde a mulher, olhando calmamente para o garçom
 - Meu marido acabou de entrar no restaurante.

Tratamento Dentário

O SINDEC disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciários e seus dependentes de Patos de Minas e região

Agendamentos
 (34) 3821 5500

DRª Débora Carolina O. P. Santos
 CRO/MG 36687
 Clínica geral, crianças, aparelhos

Modelo: Danielle Soares - Foto Heleno

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

Diretores da SINDEC participam de curso na FECOMERCIÁRIO



Os representantes do SINDEC junto ao presidente da FECOMERCIÁRIOS e advogada da entidade federativa

A FECOMERCIÁRIO- Federação dos Empregados no Comércio e Congêneres do Estado de Minas Gerais promoveu um curso de Governança Sindical entre os dias 1 e 4 de dezembro na sede da entidade em Belo Horizonte. Dirigentes de todos os sindicatos da categoria ligados à federação participaram do encontro que abordou diversos temas, dentre eles, O Risco do Setor Contábil, Liderança do Sindicalismo Contemporâneo; Liberdade e Autonomia sindical; Legislação previdenciária; Práticas Anti-sindicais; Técnicas de Comunicação Coletiva e Organização Sindical. O evento faz parte do projeto de capacitação que visa orientar os sindicalistas de como melhor administrar suas unidades sindicais em tempos de crise do mercado financeiro. O

presidente do SINDEC, Ascendino César, acompanhado dos diretores Lásaro Marcos Martins, José Marcelino Alves, José Geraldo Rodrigues e Vander José Viana participaram do evento.

Para o presidente do SINDEC, Ascendino César, o curso foi de grande importância para melhorar a administração das entidades sindicais. "Esta parceria entre a federação e os sindicatos é essencial para nos mostrar de forma específica a clara necessidade do movimento sindical se organizar financeiramente. O País passa por momentos de turbulência e a arrecadação das entidades cada dia fica mais complicada. Por isso é importante saber administrar os recursos arrecadados para que o sindicato prossiga defendendo o direito dos trabalhadores", resumiu.

Horário Especial de Natal

Comerciário. Fique atento para as datas especiais de abertura e fechamento do comércio no período natalino negociado na Convenção Coletiva. Denuncie ao sindicato quaisquer irregularidades que por ventura ocorrer.

14 a 18	Segunda a sexta-feira	9:00 às 20:00
19	Sábado	9:00 às 21:00
20	Domíngo	14:00 às 20:00
21 a 23	Segunda a Quarta-feira	9:00 às 21:00
24	Quinta-feira	9:00 às 19:00

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Jornalista: Bonna Moraes RPMG 17.503

Fotos e diagramação/Bonna Moraes

Impressão/Gráfica INOVA

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria